

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

Paços do Município de Loulé, 13 de Outubro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.  
303821559

## MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

### Aviso (extracto) n.º 21578/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11-06-2010 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a cessação da Comissão de Serviço no cargo de Chefe da Divisão de Acção Social Educação e Desporto, da Técnica Superior, Maria José Valente de Andrade, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2010, inclusive.

Marinha Grande, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Alvaro Manuel Marques Pereira*.  
303828299

### Aviso (extracto) n.º 21579/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 28 de Junho de 2010, foi nomeado em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, o técnico superior, Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, com efeitos a partir de 5 de Julho de 2010, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Marinha Grande, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Alvaro Manuel Marques Pereira*.  
303828728

## MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 21580/2010

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que se encontra afixado no placard do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara ([www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt)) a acta contendo os candidatos excluídos definitivamente, os candidatos admitidos, a data, a hora e o local para a prestação da prova escrita de conhecimentos do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado com vista ao preenchimento dos postos de trabalho para 5 Assistentes Técnicos (área de Análise Urbanística), aberto pelo Aviso n.º 4610/2010, de 4 de Março, publicado no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19/10/2010. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.  
303826305

## MUNICÍPIO DE MEDA

### Aviso n.º 21581/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de Trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dada a inexistência de candidatos em reserva no Município e tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta, torna-se público que por deliberação favorável do Órgão Executivo datada de 13-10-2010, se encontra aberto pelo prazo

de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na categoria:

Ref. *a*) Um (1) Assistente Técnico  
Ref. *b*) Um (1) Encarregado Operacional

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Área de recrutamento: exclusivamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e possuir um dos requisitos do artigo 52.º do citado diploma legal.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Meda), e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de trabalho: Município de Meda

7 — Descrição sumária das funções

Ref. *a*) Assistente Técnico: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

Ref. *b*) Encarregado Operacional: Funções de coordenação dos Assistentes Operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação.

8 — Métodos de selecção:

Este procedimento concursal comum é urgente devido a necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o normal funcionamento dos serviços do Município, pelo que e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplica-se o método obrigatório de Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

8.1 — A Avaliação Curricular (AC) 40% que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e será qualificada, numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, através da seguinte fórmula.

$$AC = HAB + FP + EP + AD$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular  
HAB = Habilitações Literárias  
EP = Experiência Profissional  
AD = Avaliação de Desempenho

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) 60% — prevista no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal cuja classificação será o resultado da média aritmética obtida nas pontuações atribuídas nos factores previstos nas actas dos respectivos júris, nos termos e para efeitos do cumprimento do disposto do artigo 22.º, da portaria supra mencionada.